



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO



## **Edital nº 002/2024 – PPGCOM**

### **Seleção de Bolsistas - Cota de Bolsas de demanda Social destinadas ao PPGCOM/UFRR pela CAPES**

Boa Vista, 29 de maio de 2024

Considerando o planejamento estratégico da Universidade Federal de Roraima, expresso por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional (Resolução nº 049/2021 - CUNI/UFRR), em específico das ações de consolidação, incentivo e manutenção da pós-graduação no âmbito regional e na promoção de bolsas e auxílios financeiros, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Roraima, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de estudantes para o preenchimento de 02 bolsas de mestrado no referido Programa, em conformidade com as Resoluções nº. 015/2010-GR, de 30 de junho de 2010, nº. 019/2018-CEPE, de 26 de novembro de 2018, e realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordarem. As bolsas deste processo seletivo correspondem à cota destinada pela CAPES ao PPGCOM e que, portanto, seguem o regulamento das bolsas da CAPES conforme normativas da Portaria CAPES nº 76 de 14/04/2010 e da Portaria CAPES nº 187, de 28/09/2023.

#### **1. DO OBJETIVO**

Este edital tem por objetivo conceder apoio à formação de recursos humanos de alto nível necessários à região norte e ao País por meio da seleção de 02 bolsistas de mestrado, segundo a cota destinada pela CAPES ao PPGCOM, e também de um cadastro de reserva.

#### **2. DA VALIDADE**

A concessão de 02 bolsas com que o programa está contemplado terá validade de um ano a contar com a data de publicação do edital. Os classificados no



processo seletivo poderão compor um cadastro de reserva com validade de um ano a contar da publicação deste Edital.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 bolsas vagas de mestrado em Comunicação da UFRR conforme os critérios de seleção contidos neste Edital;

**3.2** O valor da bolsa será de R\$2.100 reais cujos recursos serão oriundos da Cota de Bolsas de Demanda Social destinadas ao PPGCOM/UFRR pela CAPES.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO**

**4.1** O referido edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa que verifique a ocorrência de irregularidades;

**4.2** A solicitação de impugnação do edital deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma, por meio de formulário contido no endereço: <https://forms.gle/Lf5nFS4iRdXDhGD17>

**4.3** A solicitação de impugnação da Comissão de Bolsas deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma, por meio de formulário contido no endereço e acordo com os termos do item 9 deste edital: <https://forms.gle/quG49xj1F5oSGZL56>

**4.4** Os pedidos de impugnação deverão indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item e/ou subitem controverso(s);

**4.5** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital e a composição da Comissão de Bolsa o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 4.2 e 4.3.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Poderão participar deste processo seletivo os alunos regularmente matriculados no Programa de Mestrado em Comunicação da UFRR, na data de publicação deste Edital;

**5.2** As informações necessárias à formalização de candidatura e quaisquer outras relativas à concessão de bolsas de estudo devem ser obtidas pelos



interessados diretamente no Programa de Pós-graduação em Comunicação (PPGCOM/UFRR), por meio do endereço de e-mail [ppgcom@ufrr.br](mailto:ppgcom@ufrr.br);

**5.3** As inscrições ocorrerão entre os dias 04 e 16 de junho de 2024, de forma gratuita por meio eletrônico, até às 23h59 horas (horário local de Boa Vista), somente a partir do link no SIGAA:

[https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-processo](https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-processo)

**5.3** No ato da inscrição, o aluno deverá encaminhar os seguintes documentos, todos digitalizados, em formato pdf, obrigando-se a realizar a digitalização dos documentos em resolução adequada para que possam ser corretamente “carregados” pelo sistema e, ao mesmo tempo, que os documentos estejam plenamente legíveis:

**a)** Fotocópias do CPF, RG, Certificado de Quitação do Serviço Militar (sexo masculino), Título de Eleitor e comprovante da última votação (ou Certidão Negativa da Justiça Eleitoral);

**b)** Fotocópia do Histórico Escolar (graduação);

**c)** Formulário Socioeconômico devidamente preenchido (**ANEXO I e ANEXO I a**);

**d)** Planilha de Pontuação do Currículo (**ANEXO II**), corretamente preenchida a caneta, sem rasuras e/ou emendas, datada e assinada pelo candidato ou seu procurador;

**e)** Currículo Lattes com as devidas comprovações, numeradas conforme o preenchimento na Planilha de Pontuação de Currículo (**ANEXO II**);

**f)** Declaração, assinada pelo candidato, em que declare estar sem vínculo empregatício;

**g)** Candidatos de baixa renda (Situação Socioeconômica) que desejem pontuar no Item 6 deverão estar de acordo com uma das situações a seguir:

**l)** Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico) de que trata o Decreto N° 6.135/2007. O documento deve conter o seu Número de Identificação Social-NIS, e não de parentes, juntamente com cópia do documento de identidade. A concessão da pontuação de que trata Item 6 do está



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO



sujeita a verificação da validade do Número de Identificação Social-NIS do (a) candidato (a) na Base Nacional do CadÚnico.

II) Comprovar cumulativamente, nos termos da Lei N° 12.799 de 10 de abril de 2013:

a) renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;

b) ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

c) cópia de comprovante de renda (recibo, contracheque dos chefes de família, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, ou declaração de próprio punho utilizando o Anexo I a dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores no comércio informal) referente ao último ano anterior à data de solicitação.

**5.4** A qualquer momento, se for constatada alguma inconsistência ou inveracidade da documentação encaminhada, o candidato poderá ser excluído do processo, ou, posteriormente, ter a bolsa suspensa, ficando sujeito à devolução de todo o montante recebido à instituição financiadora, garantido o direito de contraditório e ampla defesa;

**5.5** O candidato inscrito obriga-se a manter-se informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este processo seletivo, acessando o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRR (<https://antigo.ufr.br/ppgcom/> ) e na página do Processo Seletivo no SIGAA ([https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-processo](https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-processo) );

**5.6** O candidato deverá guardar cópias dos originais de todos os documentos solicitados para eventual consulta futura desta Comissão;

**5.7** A análise e divulgação do Currículo Lattes e do Formulário Socioeconômico será realizada conforme o cronograma de ações (item 10).

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** Será designada uma Comissão de Bolsas (item 9.1), com o intuito de realizar a seleção de candidatos para bolsas de pesquisa da CAPES, que será



responsável por coordenar o processo de seleção, acompanhar o rendimento acadêmico dos bolsistas e que atenderá as prerrogativas da Lei N° 9.784/99 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**6.2** O processo de seleção seguirá as datas do cronograma do Cronograma (item **10**) deste Edital.

**6.3** A seleção terá como único item a análise do Currículo Lattes (ANEXO II).

**6.4** As atividades consideradas para a análise do Currículo Lattes são:

- 1) Especialização em Comunicação
- 2) Especialização em área afim
- 3) Graduação em Comunicação e/ou Artes (Bacharelado/Licenciatura)
- 4) Autoria ou organização/coordenação de livro especializado
- 5) Autoria ou coautoria de artigos publicados em periódicos científicos
- 6) Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos
- 7) Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos
- 8) Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos
- 9) Resumos em anais de eventos científicos
- 10) Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento científico
- 11) Organização e produção de evento (técnico, científico e artístico)
- 12) Instrutor/ministrante em curso de ensino/extensão
- 13) Palestrante em evento científico
- 14) Monitoria por semestre
- 15) Iniciação científica ou Docência por ano
- 16) Estágio extracurricular por semestre
- 17) Participação em minicursos e oficinas
- 18) Participação Grupo de Pesquisa Cadastrado no CNPq
- 19) Experiência comprovada em docência no ensino superior por semestre letivo
- 20) Experiência comprovada em docência por semestre letivo
- 21) Participação em projeto de pesquisa na temática de comunicação e artes ou temas afins desenvolvido em instituição de pesquisa
- 22) Participação em projeto de ensino/extensão universitária



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO



- 23) Participação em órgãos colegiados
- 24) Membro de diretório/centro acadêmico
- 25) Histórico escolar
- 26) Participação em evento na área temática comunicação e artes
- 27) Participação em evento em área afim

**6.5** Serão consideradas as atividades relacionadas no item 6.4 que foram realizadas entre os anos de 2019 a 2024 (cinco últimos anos), com exceção dos subitens 1, 2 e 3, que tratam da Titulação na Área do Concurso. Para estes, não é exigido limite temporal (podendo ultrapassar, portanto, os cinco últimos anos).

**6.6** Em caso de empate entre os candidatos, será aplicado o critério de menor total de renda familiar, indicada no formulário socioeconômico (**ANEXO I e ANEXO I a**), devidamente comprovado.

## **7. DO RECURSO**

**7.1** O recurso deve ser apresentado, em qualquer etapa do processo, por meio do Sistema SIGAA, de acordo com o calendário estabelecido por este Edital.

## **8. PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS:**

**8.1** É vedado o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais (Portaria Capes Nº 187/2023)

**8.2** O pós-graduando deverá cumprir os requisitos previstos pela Portaria Capes Nº 76/2010, alterada pela Portaria nº 79/2023, a saber:

**I** - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

**II** - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso, como aprovação nas disciplinas cursadas e conclusão do mestrado dentro do prazo exigido pelo Regimento do PPGCOM-UFRR;

**III** - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 da Portaria Capes Nº 76/2010;



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO



**IV** - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

**V** - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

**Parágrafo único.** A inobservância dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

## **9. DA COMISSÃO DE BOLSA DO PPGCOM**

**9.1** A Comissão de Bolsas do PPGCOM é composta por um discente e três servidores vinculados à UFRR, além de um suplente, indicados pelo PPGCOM.

**9.2** Fica vedada a indicação de servidores para integrar a comissão de seleção que, em relação ao candidato:

a) seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

b) seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO



- d) seja amigo íntimo ou inimigo notório do candidato ou de seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;
- e) seja sócio de candidato em atividade profissional;
- f) seja orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador de atividades acadêmicas em curso de graduação e pós-graduação feitos pelo candidato;
- g) participe de grupo de pesquisa ou tenha publicação em comum com qualquer dos candidatos;
- h) tenha interesse direto ou indireto na matéria; e
- i) tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

**9.3** Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos nos subitens anteriores, o membro da comissão de bolsa será substituído por um suplente indicado.

**9.4** O membro indicado a integrar a Comissão de Bolsas que incorrer em qualquer dos impedimentos ou conflito de interesses citados no item 9.2, deve comunicar o fato à Coordenação do PPGCOM, abstendo-se de atuar.

**9.5** A omissão do dever de comunicar o impedimento ou conflito de interesses constitui falta grave para efeitos disciplinares, podendo o membro responder por Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

**9.6** Cada membro da Comissão de Bolsas firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses.

**9.7** A composição da Comissão de Bolsas será publicada em portaria, será submetida à apreciação pública e poderá ser impugnada, no prazo estabelecido no cronograma, caso se comprovem irregularidades.

**9.8** O pedido de impugnação da Comissão de Bolsa do PPGCOM deverá ser realizado conforme estabelecido no item 4.3.

## 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
------------	------



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO



Divulgação do Edital	29/05/2024
Divulgação da Composição da Comissão de Bolsas	29/05/2024
Apresentação de recursos de impugnação ao Edital	30/05/2024 a 02/06/2024
Resultado dos recursos de impugnação ao Edital	03/06/2024
Período de inscrições	04/06/2024 a 16/06/2024
Homologação e divulgação preliminar das inscrições	17/06/2024
Recursos à homologação preliminar	18/06/2024 e 19/06/2024
Resultados dos recursos da homologação preliminar das inscrições	20/06/2024
Apresentação de recursos de impugnação à Comissão de Bolsas	21/06/2024 e 22/06/2024
Resultados dos recursos aos pedidos impugnação à Comissão de Bolsas	23/06/2024
Avaliação do Currículo Lattes e do Formulário Socioeconômico pela Comissão de Bolsas	24/06/2024 a 26/06/2024
Divulgação da avaliação do Currículo Lattes e do Formulário Socioeconômico	27/06/2024
Recursos ao resultado preliminar da análise do Currículo Lattes e do Formulário Socioeconômico	28/06/2024 a 30/06/2024
Divulgação dos recursos sobre o resultado preliminar da análise do Currículo Lattes e do Formulário Socioeconômico	01/07/2024
Resultado preliminar do processo seletivo	01/07/2024
Recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	02/07/2024 e 03/07/2024
Divulgação dos recursos sobre o resultado preliminar do processo seletivo	04/07/2024
Resultado final do processo seletivo	04/07/2024

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO



**11.1** Todos os alunos candidatos que optarem por participar deste Edital declaram ter conhecimento do Regimento do Curso, disponível no sítio:

<https://antigo.ufr.br/ppgcom/> ;

**11.2** Todos os resultados e/ou alterações deste Edital serão publicados no sítio: <https://antigo.ufr.br/ppgcom/> ;

**11.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCOM.

Boa Vista, 29 de maio de 2024.

Prof. Dr. José Tarcísio da Silva Oliveira Filho  
Coordenador Titular do PPGCOM-UFRR  
Portaria 284/2024 - GR

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Estudante: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone 1 \_\_\_\_\_, Telefone 2: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_. Sexo: ( ) F ( ) M  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_

<b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR</b> <b>(colocar primeiro o nome do(a) candidato(a))</b> <b>Declarar o nome de todas as pessoas que moram com o aluno, inclusive crianças</b>						
Nome	Idade	Parentesco	Profissão/ Atividade	Estado Civil	Escolarida de	Renda
<b>Outras Rendas</b>						
<b>Renda Total Familiar</b>						

- **Outras Rendas:** Trabalho informal, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Estadual e Federal, dentre outras.
- **Referência de Escolaridade:** Analfabeto, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino

Médio Completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo, Pós-graduação completo, Pós-graduação incompleto.

<b>IMÓVEL OU MORADIA</b>					
( ) Próprio	( ) Alugado	( ) Cedido	( ) Financiado		
Valor do Aluguel: R\$		Valor da Prestação: \$			
<b>VEÍCULOS DA FAMÍLIA</b>					
Nome do Proprietário	Utilidade do veículo		Marca	Modelo	Ano
	(Trabalho)	(Passeio)			
<b>CONDIÇÕES DE SAÚDE</b>					
Há alguém na família que está em tratamento médico? _____					
Faz uso contínuo de medicamento? _____					
<b>DESPESAS MENSAIS BÁSICAS</b>					
Despesas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$		
Água		IPTU			
Luz		Imposto de Renda			
Telefone		Internet			
Alimentação		Educação			
Condomínio		Outro tipo de financiamento			
Saúde					
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>		
<b>SOMA TOTAL</b>			<b>R\$</b>		
<b>BENEFICIÁRIO DE BOLSA</b>					
Já foi beneficiário de algum tipo de bolsa de fomento à pesquisa/docência? _____					
Se a resposta for afirmativa, preencha os campos abaixo					
Tipo de bolsa					



Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do Candidato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR  
Fone (095) 981130625 / E-mail: [diretoria.pos@ufr.br](mailto:diretoria.pos@ufr.br)



**ANEXO I a**

**DECLARAÇÃO DE RENDA ECONÔMICA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado (a) no Programa de Pós Graduação em Comunicação da UFRR em, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro que a renda da minha família alcança o valor mensal de: \_\_\_\_\_ reais.

Observações:

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) discente: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR  
Fone (095) 981130625 / E-mail: [diretoria.pos@ufrr.br](mailto:diretoria.pos@ufrr.br)



## ANEXO II

Itens/critérios considerados na análise do currículo Lattes com as respectivas pontuações (2019 - 2024), com exceção os itens da categoria “Titulação na Área do Concurso”, em que não há exigência de limitação de tempo.

ITEM	PTS	QT D	TOTAL DE PONTOS	INDICAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES
<b>TITULAÇÃO NA ÁREA DO CURSO (mínimo de 360 horas) – máximo 2.5 pontos</b>				
Especialização em Comunicação	2,5			
Especialização em área afim	2,0			
Graduação em Comunicação e/ou Artes (Bacharelado/Licenciatura)	1,5			Ex.: p.1, formação acadêmica, item 3. Realizar o mesmo procedimento nos demais itens.
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA PUBLICADA (na temática comunicação e artes ou em temas afins) – máximo de 2.5 pontos</b>				
Autoria ou organização/coordenação de livro especializado	1,0			
Autoria ou coautoría de artigos publicados em periódicos científicos	1,0			
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	0,25			
Resumos em anais de eventos científicos	0,10			
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA (na temática comunicação e artes ou em temas afins) – máximo de 3,0 pontos</b>				
Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento científico	0,25			
Organização e produção de evento (técnico, científico e artístico)	0,25			
Instrutor/ministrante em curso de ensino/extensão	0,25			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR  
Fone (095) 981130625 / E-mail: [diretoria.pos@ufr.br](mailto:diretoria.pos@ufr.br)



Palestrante em evento científico	0,25			
Monitoria por semestre	0,50			
Iniciação científica ou Docência por ano	1,0			
Estágio extracurricular por semestre	0,25			
Participação em minicursos e oficinas	0,10			
Participação Grupo de Pesquisa Cadastrado no CNPq	1,0			
Experiência comprovada em docência no ensino superior por semestre letivo	0,25			
Experiência comprovada em docência por semestre letivo	0,1			
<b>DADOS COMPLEMENTARES – máximo de 2 pontos</b>				
Participação em projeto de pesquisa na temática de comunicação e artes ou temas afins desenvolvido em instituição de pesquisa	0,10			
Participação em projeto de ensino/extensão universitária	0,10			
Participação em órgãos colegiados	0,10			
Membro de diretório/centro acadêmico	0,10			
Histórico escolar (pontuação igual à média aritmética das disciplinas cursadas multiplicada por 0,1)				
Participação em evento na área temática comunicação e artes	0,07			
Participação em evento em área afim	0,05			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>				

---

Assinatura do Candidato